



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Homologação Processo Administrativo Nº 4296/2022 Pregão Eletrônico Nº 035/2022/SRP Número da Licitação [Licitações-E/Banco do Brasil] Nº 934632.
- Extrato do Sexto Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº 106/2017.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº 157/2021.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº 156/2021.
- Extrato de Termo de Cessão de Uso. (Instituto dos Diabéticos de Santo Antônio de Jesus - IDSAJ.)



TRANSPARÊNCIA

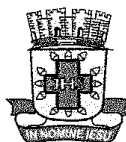
Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/SRP

NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL] Nº 934632

OBJETO: Registro de preço destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga e aquisição de gás GLP P-13kg e P-45Kg para atender as necessidades do município de Santo Antônio de Jesus/BA

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 4296/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022/SRP e considerando que esta licitação atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido **HOMOLOGAR** a licitação que teve como vencedor:

Item	EMPRESA ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CANCELADO	
2	CARLAO GAS E AGUA LTDA - CNPJ 43.436.082/0001-24	R\$ 48.253,00
3	CARLAO GAS E AGUA LTDA - CNPJ 43.436.082/0001-24	R\$ 35.342,00
4	CARLAO GAS E AGUA LTDA - CNPJ 43.436.082/0001-24	R\$ 45.217,60

Fica convocada a empresa acima vencedora, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228, CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA, para assinarem a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Santo Antônio de Jesus, 18 de Maio de 2022.


GENIVAL DE OLINO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 106/2017, este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de até 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução do Contrato nº 106/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município ou até conclusão de processo licitatório a ser deflagrado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 16/05/2022 e o prazo de execução, a partir de 19/05/2022, em consonância com a Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 6395/2022. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** **CONTRATADO:** Empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.079.048/0001-77, com sede na Av. Luís Viana, nº 6462-Wall Street East, Bloco A, Sala 922, Bairro Patamares na cidade de Salvador-Ba, CEP: 41.680-400, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Mendes de Carvalho, RG nº 00.798.234-83, CPF nº 233.898.505-20, residente na rua Dr. Eduardo Bahiana, nº 47, apto. 1202, Pituba, Salvador-Ba. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 6395/2022. Assinado em 13/05/2022. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 157/2021, que tem por objeto o aditivo de valor **CONTRATO Nº. 157/2021**, que tem por finalidade a locação de imóvel, situado na Avenida Roberto Santos, 96-Itaguari Shopping Center, 2º Piso, Sala 205B, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, para o funcionamento da Sala do Empreendedor e Espaço Colaborar. O valor do aluguel mensal sofrerá um acréscimo de 16,12%, de acordo com o IGP-M, ou seja, R\$ 609,68 (seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 3.781,80 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 4.391,48 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 52.699,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).****LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** inscrito no CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **LOCADOR:** ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 15.933.930/0001-75, localizado na Avenida Governador Roberto Santos 96, SL-317, Quiosk, Piso L 1 Itaguari, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, representada pelo Sr RAPHAEL MOURA PASSOS, portador do RG: 970999291 SSP BA e do CPF:013.425.515-16. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 3435/2022. **VIGÊNCIA:** até 06/04/2023. Assinado em 01/04/2022.**GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 156/2021, que tem por objeto o aditivo de valor **CONTRATO Nº. 156/2021**, que tem por finalidade a locação de imóvel, situado na Avenida Roberto Santos, 96-Itaguari Shopping Center, 4º Piso, Sala 433 A e 434 A, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Meio Ambiente. O valor do aluguel mensal sofrerá um acréscimo de 16,12% de acordo com o IGP-M, ou seja R\$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), passando de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.251,40 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 39.016,80 (trinta e nove mil, dezesseis reais e oitenta centavos)**. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** inscrito no CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **LOCADOR: ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ: 15.933.930/0001-75, localizado na Avenida Governador Roberto Santos 96, SL-317, Quiosk, Piso L 1 Itaguari, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, representada pelo Srº RAPHAEL MOURA PASSOS, portador do RG: 970999291 SSP BA e do CPF:013.425.515-16. **BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 3223/2022. VIGÊNCIA: 02/04/2023**. Assinado em 01/04/2022. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO, firmado entre o Município de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.825.476/0001-03, na Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº. 167, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e **INSTITUTO DOS DIABÉTICOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-IDSAJ**, CNPJ nº 30.412.052/0001-36, representado pela Diretora/Presidente a Sra. Rafaela de Jesus Sande, inscrita no CPF:052.753.125-12, residente e domiciliada na Rua Epifânio Souza, nº91, São Benedito, Santo Antônio de Jesus- Bahia, doravante denominado **CESSIONÁRIO**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título precário e gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, situado na Rua Valdemar Neiva, nº168, Santa Terezinha, Urbis III, contíguo a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), pelo prazo de 30 anos. **BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 16809/2022, artigo 1º, Processo Administrativo nº6180/2022. Assinado em 06/05/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de duração deste Termo será de 30 anos, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº1689/2022, podendo ser prorrogado nos 10 anos que antecedem o seu término, através de iniciativa do Poder Executivo Municipal, mediante autorização da Câmara Municipal. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus.